LEI Nº 2.351 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual (PPA 2006-2009) e dá outras providencias"

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II – (Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio), que integram a Lei 2.280 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de São Francisco para o período de 2006 a 2009, ficam alterados conforme anexos I que fará parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 19 de dezembro de 2006.

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL